

Lei nº 510 de 12 de fevereiro de 1979.

Autoriza a dar nomes às Escolas Rurais Municipais

A Câmara Municipal de Minas Novas, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas autorizada a dar nomes às Escolas Rurais Municipais situadas nos lugares: Mangabeira, Sabará II, Cachoeira, Terra Cavada, Cabeceira, Macaúba, Embiruçu, Contendas, Co. dos Nunos, Santiago, Tribuna, Sabará I, Bemposta, Rubim, Cansaneão, Pimenteira, que possuem a ter as seguintes nomes:

- | | | |
|----------------------------------|----|---------------|
| a) E. M. Berne do Prado | em | Mangabeira |
| b) E. M. Sabará II | em | Sabará |
| c) E. M. Castelo Branco | em | Cachoeira |
| d) E. M. Juscelino Barbosa | em | Terra Cavada |
| e) E. M. Presidente Roosevelt | em | Cabeceira |
| f) E. M. Pedro Rocha | em | Macaúba |
| g) E. M. Santos Costa | em | Embiruçu |
| h) E. M. Rui Barbosa | em | Contendas |
| i) E. M. Minas Novas | em | Co. dos Nunos |
| j) E. M. Padre Sacramento | em | Santiago |
| k) E. M. Nove de Maio | em | Tribuna |
| l) E. M. D. Agostinho Silveira | em | Sabará I |
| m) E. M. João Fernandes Aguiar | em | Bemposta |
| n) E. M. Elisa Mota Borges | em | Rubim |
| o) E. M. Benedito Noqueira Badaó | em | Cansaneão |
| p) E. M. Domingos Mota | em | Pimenteira, |

atendendo a uma exigência da VPRE.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

em Minas Novas, 12 de fevereiro de 1979.